



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.12.0003/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado na alínea f), inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento voltados à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, com ênfase nos procedimentos, requisitos e etapas da instrução processual das contratações diretas, visando ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Caraúbas/RN., pelo período de 04 (quatro) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 000/2025 – Processo Administrativo nº 02.12.0003/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.789.935/0001-79, com sede a Rua Lúcia Viveiros, 255, Condomínio Central Park, torre “4”, Apto 901, Neópolis – Natal/RN, CEP: 59.086.005, no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 18 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente**